

Despacho

1. Considerando a Decisão proferida pelo Presidente desta Casa (fl. 62), que ratificou o posicionamento desta Diretoria-Geral, no sentido de denegar o recurso interposto pela empresa VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA., encaminhe-se o processo ao Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 95/2022 – TRE/RN para adotar as providências sugeridas no item 13 do Parecer da AJDG (fl. 30).
2. Ao GAPDG para dar cumprimento.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral

Ordenadora de Despesas por Delegação

Ana Esmera Pimentel Da Fonseca - 21/12/2022 10:45:52